

ATA DA 59a. SESSÃO, EM 31 DE JULHO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

FROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. :SR.DR. WALDE-MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CAEDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, e o Almte. Octavio de Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Gen. Castello Branco, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Iniciada a sessão, o Sr. Ministro Presidente declarou caber lhe a triste incumbência de dar conhecimento ao Tribunal da dolorosa notícia do falecimento do ilustre senador Joaquim Pedro Salgado Filho, ministro aposentado deste Tribunal. Concluindo suas palavras, com ~~as~~ lisongeiras referências ao eminente extinto. Com a palavra o Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady afirmou que o melhor necrológio que poderia fazer do Ministro Salgado Filho era ler sua excepcional folha de serviços públicos prestados à Nação, do seguinte teor: " Nasceu na cidade de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, a 2 de julho de 1888. Incorporado ao 1º batalhão de infantaria serviu como voluntário de manobras de 3 de julho a 30 de setembro de 1908. Por ocasião da sua exclusão, o comandante dessa unidade, Tenente-Coronel Afonso Dias Uruguai, publicou em ordem do dia o seguinte louvor: " Em 1908. Julho. A três inscreveu-se neste batalhão como voluntário de manobras. Setembro. Tendo sido julgado apto para o serviço do Exército na inspeção de saúde a que fui submetido, jurou bandeira a dez e incorporou-se ao batalhão, tomando parte nas manobras de guarnição realizadas no mesmo mês. De conformidade com o art. 21 do respectivo regulamento, passou a reservista de 2a. categoria. O comando do 1º batalhão de infantaria em sua ordem do dia regimental n. 482, de 30 de setembro, mandou excluí-lo deste corpo, em vista da ordem do comando da Divisão de Manobras, assim se expressando a seu respeito: este comando que já em sua ordem do dia da inscrição de voluntário ora excluido, manifestou a sua satisfação pelo ato digno e patriótico pelo mesmo patenteado, vindo pressuroso corresponder aos instintos da recente lei do sorteio militar, sente-se hoje ainda mais satisfeito por ter ocasião de louvar o voluntário de manobras Joaquim Pedro Salgado Filho, pelas inequívocas provas da disciplina e espírito de ordem, manifestados durante o período de sua incorporação neste batalhão, onde soube se conduzir, como sabe fezê-lo, jovem bem educado e inteligente. Voltando pris, para o vosso lar, não vos esqueçais caro patrício, da camaradagem e boa harmonia em que vos mantivestes com os vossos ex-camaradas do 1º batalhão de Infantaria. Quartel na Capital Federal, em 1º de outubro de 1908." Formou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro em 18 de dezembro de 1908. Foi nomeado auxiliar de auditor gratuito em 15 de dezembro de 1909 e auxiliar de auditor efetivo em 20 de julho de 1910, cargo de que foi dispensado em 16 de novembro seguinte. E-

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

Exerceu na mencionada Faculdade, por nomeação da Congregação, as funções de professor de literatura clássica, do curso de instrução secundária anexo a mesma Faculdade. O Governo aproveitou seus serviços nomeando-o 1º suplente do juiz da 2a Pretoria Criminal em 20 de abril de 1917, em cujo exercício se conservou até 6 de janeiro de 1922, em que foi dispensado a pedido. Foi nomeado 4º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal em 4 de novembro de 1930, Chefe de Polícia, interinamente, em 3 de março de 1931, e efetivo em 4 de março de 1932. Em 16 de novembro de 1931, estando no exercício de 4º delegado auxiliar, recebeu a seguinte carta do ministro Dr. Oswaldo Aranha: Ao deixar a gestão da pasta da Justiça e Negócios Interiores para assumir, em caráter efetivo, o cargo de Ministro da Fazenda, apresento-vos as minhas despedidas e agradeço a cooperação que, com inteligência, dedicação e patriotismo, prestastes à minha administração, durante a qual fostes incansável e vigilante na defesa da manutenção da ordem nesta Capital, muito contribuindo, assim, para auxiliar o Governo Provisório na sua missão. Saudações atenciosas do amigo - Oswaldo Aranha. Em 6 de abril de 1932 foi nomeado Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio e interinamente da pasta da Educação e Saúde Pública em 16 de setembro de 1933. Foi dispensado do cargo de ministro, a pedido, em 23 de julho de 1934. Os grandes serviços que então prestou evidenciam-se na seguinte carta que recebeu do Dr. Getulio Vargas, Presidente da República: Rio de Janeiro, 26 de julho de 1934. Presado e eminente amigo Dr. Salgado Filho. Ao conceder-lhe a exoneração do cargo de Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em atenção ao pedido de Vossa Exceléncia, aproveitei o ensejo para agradecer-lhe os relevantes serviços que prestou ao Governo Provisório, durante a sua administração naquela Secretaria de Estado. Vossa Exceléncia, recebeu, na investidura com que o distinguiu o Governo, uma das mais urgentes e delicadas missões. Instituindo o Ministério do Trabalho, os dirigentes da Revolução cumpriram um dever imperativo, decorrente das condições e necessidades do povo brasileiro. Organizar o trabalho coletivo, regular a vida de relação entre empregados e empregadores, operários e patrões, amparar o proletariado das cidades e dos campos, resolver, em suma, graves problemas sociais, até então descuidados, foi um dos cuidados primordiais do regime instaurado a 3 de novembro de 1930. Folgo em registrar que Vossa Exceléncia se desobrigou, com lúcida inteligência e infatigável solicitude, dos encargos que lhe couberam. A criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos, dos Comerciários, dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café, dos Operários Estivadores e dos Bancários; a organização dos Sindicatos Profissionais, a regulamentação das horas de trabalho, nas diferentes profissões, serviriam, para não referir outras muitas iniciativas admiráveis, de índice eloquente da atividade fecunda de Vossa Exceléncia, na direção do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A tenacidade com que Vossa Exceléncia se houve, em graves emergências, a ponderação que revelou, na solução de litígios difíceis, o desinteresse e despreendimento da sua conduta impõem louvores que lhe não podem ser regateados. Aceite Vossa Exceléncia, com os meus sinceros votos de felicidade pelo Brasil, as minhas saudações muito cordiais. - (Ass.) Getulio Vargas. Em 31 de janeiro de 1935 foi eleito deputado ao Congresso Nacional como representante das profissões liberais. Foi nomeado chefe da Missão Econômica Brasileira ao Japão, como ministro plenipotenciário de 1ª classe em 8 de junho de 1936, presidente da Comissão Especial de Legislação Social em 14 de janeiro de 1938, ministro do Supremo Tribunal Militar em 9 de março de 1938, cargo em que foi aposentado

(Cont. da ata da 59ª. ses. em 31-7-1950)

em 18 de janeiro de 1941 e ministro da Aeronáutica em 20 deste último mês e ano". Finalizou o Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady, propondo a suspensão da sessão por cinco minutos em homenagem à memória do ilustre brasileiro. Seguiu-se com a palavra o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que disse ter sido amigo íntimo e companheiro de escola do senador Joaquim Pedro Salgado Filho, tendo ambos ingressado na Justiça Militar, por intermédio do General José Bernardino Borba. Recordou S.Ex. a passagem do Sr. Ministro Salgado Filho neste Tribunal, onde teve ocasião de reafirmar seu talento e capacidade jurídica. Depois de palavras repassadas de saudades, declarou que foi com grande consternação que o Ministro Salgado Filho deixou o Tribunal para se dedicar a outros mistérios, compelido por deveres de amizade, quando era de seu desejo, terminar seus dias na Justiça Militar, que tanto orgulho lhe dava de ter a ela pertencido. A seguir, com a palavra o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, pôs em destaque a atuação do Ministro Salgado Filho, como magistrado, como político e como administrador, enaltecedo-lhe a inteligência e a cultura evidenciadas em sua rápida passagem por esta Casa. Concluindo suas palavras, propôs fosse nomeada uma comissão de Ministros para se solidarizar, em nome do Tribunal, às homenagens prestadas à memória do Sr. Senador Salgado Filho, assim como, fosse transmitida à família enlutada todas as homenagens tributadas pelo Tribunal. Em seguida, o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, com a palavra, declarou que compungidamente recebia o doloroso golpe que vem de sofrer o País e o Tribunal com a morte trágica do Senador Salgado Filho, de quem era grande amigo e havia sido companheiro de diretoria no Jockey Clube Brasileiro. Terminando S. Excia. por propôr um voto de profundo pesar e que fosse consignado, na ata dos trabalhos de hoje. Com a palavra o Sr. Ministro Gen. Ary Pires propôs fossem as homenagens aprovadas por aclamação e que, na forma do que solicitou o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, se transmitisse, igualmente, ao Senado Federal e ao Ministério da Aeronáutica as homenagens prestadas pelo Tribunal ao ilustre Ministro Salgado Filho. Com a palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar declarou, em seu nome e no do Ministério Píblico, associar-se a todos as homenagens tributadas pelo Tribunal ao eminente brasileiro que tão tragicamente vem de desaparecer. A seguir, o Sr. Ministro Presidente deu como aprovadas, por aclamação, todas as homenagens e nomeou para representar o Tribunal, os Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gen. Ary Pires, Brigadeiro Heitor Várady e Almte. Octavio de Medeiros.

.....

A seguir, comparecendo ao Tribunal, o Sr. General Orestes da Rocha Lima leu o compromisso legal para fazer parte do Conselho de Instrução para julgar Oscar Gibson e outros, como representante do Exército.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A C Õ E S

Nº 19.143 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
Apelantes: Polybio Correia Vianna, cabo do 6º B.S., condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

incurso no art. 198, § 4º, incisos III, IV e V c/c o art. 66 § 2º do C.P.M.; Luiz Ozorio Ourique, cabo do 6º Btl. de Saude, condenado a 9 meses e 10 dias de prisão, incurso no artigo 198, § 4º, incisos III, IV e V c/c os arts. 66 § 2º e 198 § 2º do C.P.M.; Antonio Correa da Silva, Sgt. do 6º B.S., condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso no artigo 208 c/c o art. 66, § 2º do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud. da 3a. R.M.. Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que condenava Polybio a 16 meses, Luiz e Antonio a 8 meses de reclusão.

Nº 18.729 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da Aer.; Moacyr Jose de Souza, 1º ten. Int. de Aer., servindo na B.Aer. de Belem, condenado a 1 ano de prisão como incurso no art. 229 § 2º do C.P.M..-Apelados: O Cons. Esp. de Just. da 1a. Aud. da Aer.; José Dias de Paiva capitão I.Aer. servindo na B.Aer. de Belem, absolvido do crime previsto no art. 237 do C.P.M. e Moacyr José de Souza, 1º Ten. I. de Aer., servindo na B.Aer. de Belem, condenado a 1 ano de prisão como incurso no art. 229 § 2º do C.P.M..-Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio ultimo (1º adiamento).

Nº 18.983 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Sebastião Gomes, taifeiro, pertencente à Escola de Aer., condenado a 8 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V, c/c o § 2º do mesmo artigo, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Just. da Aer..-Reduziu-se a penalidade a 2 meses e 20 dias de prisão, na forma do artigo e §§ citados, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que confirmava a sentença.

Nº 18.891 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha Wellington Lázaro Portela MN-2a. classe SC - 450.593, condenado a 2 meses de prisão como incurso no art. 227 do C.P.M..-Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha e Wellington Lázaro Portela, MN- 2a. classe SC- nº - 450.593.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 141 do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Edgar Faco, que confirmavam a sentença.

Nº 19.376 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.-Apelante: Sebastião Fernandes, soldado do 2º R.I., condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 16º do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 2º R.I. Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão unanimemente.

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

- Nº 18.835 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: Carlos Gomes Bastos, soldado do 1º Grupo do 1º R.A.A.Aé., condenado a 6 meses como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 1º/1º R.A.A.Aé.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.857 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Ary Miguel, FN -12.658, IC-SD condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164, II, do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.292 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: Jorge Caetano, soldado da Esc. de Aer., condenado a tres meses de prisão, incursão nos arts. 163 c/c o art. 166 e 42, tudo C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da la. Aud. da Aer.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.755 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros. Apelante: Alcides Rocha, FN-SD, nº 470.200, condenado a 16 meses de prisão como incursão no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.260 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: Edy de Souza, soldado da Esc. de Esp. de Aer., condenado a 3 meses de prisão, incursão no art. 163 c/c o art. 166, do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aer.. Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.387 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Ronaldy Pedroso, soldado do Dep. Reg. de Mat. Vet., condenado as penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 1º/2º R.O.-105.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.217 - Paraíba do Norte.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.- Apelante: Antonio Rodrigues da Costa, soldado do I/15º R.I., condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do I/15º R.I..-Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.290 - Amazonas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros. Apelantes: A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e Agostinho Leonisio da Costa, soldado do Comd. de Elementos de Fronteiras, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. da 29a. C.R. e Agostinho Leo-

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

nicio da Costa, soldado do Com. de Elem. de Fron-teiras, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159 do C.P.M... Reformou-se a senten-ça, para absolver-se, unanimemente.

- Nº 19.273 - Amazonas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros. Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M...-Apelados: O Cons. de Just. da 29a. C.R. e João Nepumuceno Pereira Coimbra, soldado do Comd. de Elemen-tos de Fronteiras, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M... Confirmou-se a senten-ça, unanimemente.
- Nº 19.150 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros. Apelante: Abilio da Luz Rocha, soldado do 2º B.S., condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159 do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Jus-tiça do 2º B.C... Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.308 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Adgar Facó.-Apelante: Evanildo Gabriel da Silva, soldado do 14º R.I. condenado as penas do grau medio, 12 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.-P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do 14º R.I.. Reformou-se a sentença, para absolver-se, una-nimemente.
- Nº 19.079 . Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelan-te: Antonio Siqueira de Carvalho, operario e ex-soldado do 15º R.C., condenado a 12 meses de prisão, ex-vi do art. 182, § 1º , nº II, do C.P.M...-Apelado: O Cons. Perm. da Just. da Aud. da 5a. R.M... Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.990 - R.G. do Sul.- Rel.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel-lo.- Apelante: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M. Apelados: Venancio Batista, Cel.da Brigada Mi-litar do Est. e Walter Jose de Oliveira, sol-dado da la. Cia. de Guardas da 3a. R.M., ab-soldados do crime previsto no art. 182, § 5º c/c o art. 66, § 1º, tudo do C.P.M...-Julga-mento em sessão secreta.
- Nº 19.161 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pi-res.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára-dy.-Apelante: A Prom. da la. Aud. da Marinha. Apelados: O Cons. Perm. de Just. da la. Aud. da Marinha e Pedro Moreira Coelho, marinheiro nº 490.941, absolvido do crime previsto no art. 164, n. II, do C.P.M...-Julgamento em ses-são secreta.
- Nº 19.349 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pi-res.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.-Apelante: Aristides Flores Teixeira, soldado do 3º R.A.C. 75, condenado a 8 meses de detenção, incursão no art. 163 do C.P.M...-Ape-lado: O Cons. de Just. do 3º R.A.C.-75..-Re-duziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, una-nimemente.

(Cont. da ta da 59a. ses. em 31-7-1950)

- Nº 19.090 - R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros. Apelante: Carmosino de Oliveira Machado, soldado do 20º R.C., condenado a 10 meses e 15 dias ex-vi do art. 163 do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do 20º R.C..- Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.333 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.-Apelante: José Gouyeia de Oliveira Lima, soldado do I/2º R.A.A.Aer., condenado a 8 meses de detenção, incursão no art. 163 do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do I/2º R.A.A.Aer..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 19.084 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.-Apelante: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M. e Jorge Azair dos Santos, soldado do 18º R.I., condenado a 14 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M...-Apelados: O Cons. de Just. do 18º R.I. e Jorge Azair dos Santos, soldado do 18º R.I.. Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.056 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.-Apelante: Jaime Ribeiro de Souza, soldado do 9º R.I., condenado a pena de 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do 9º R.I..- Reduziu-se a penalidade a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.317 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.-Apelante: Bruno Nogueira, GR-SC-490.307, condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 163 do C.P.M...- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.145 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.-Apelante: Helio dos Santos Barros, soldado do 3º R.I., condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 163 do C.P.M...-Apelado: O Cons. de Just. do 3º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.032 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da la. R.M. Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 3a. Aud. da la. R.M. e Miguel David da Silva, soldado do C.P.O.R. do D.F., desclassificado do crime incursão no art. 240 do C.P.M., convertida para transgressão disciplinar punível a juízo do respectivo Comando.- Julgamento em sessão secreta..

C O R R E I G Õ E S P A R C I A I S

- Nº 390 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da la. Aud. da 3a. R.M.

(Cont. da ata da 59a. s es. em 31-7-1950)

requer Correição Parcial no processo de insubmissão de José Custodio Fidelis, soldado do 19º I.R...- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

- Nº 393 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Antonio Samuel Felix, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 389 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Geraldo Felix Marsilio, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 387 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Alfredo Batista de Almeida, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 391.- R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Adão Ribeiro da Silva, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 386 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de João Anastacio de Brito, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 385 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Dorvino Pereira da Silva, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 381 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Adelino Melo, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 382 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Valario Lima, soldado do 19º R.I..- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- Nº 378 - Juiz de Fora,-Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Promotor da Aud. da 4a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão do soldado do 4º B.E. Benedito Euzebio Filho.- Deu-se provimento, unanimemente.
- Nº 379 - Juiz de Fora,- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva

(Cont. da ata da 59a. ses. em 31-7-1950)

va Cunha.- O Dr. Promotor da Aud. da 4a. R.M.
requer Correição Facial no processo de insu-
bmissão do soldado José Flausino.- Deu-se pro-
vimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 3 de maio Rev.Crim.558(CC-GC)Ses. de 15 de maio
apel.18.650(CC-GC)Ses. de 17 de maio Represt.90(GC)Apel.
18.820(GC-CC)Ses. de 22 de maio Repres. 89(BC)Apel.18.819
(BC-GC)Rev.Crim.556(CC-GC) Ses. de 29 de maio Rel do Sr.Dr.
Aud. Corrg. ref. ao anc de 1949(GC)Apel.Emb.17.765(GC-CC)
Ses. de 31 de maio apels.18.655(BC-VM)18.729(CC-VM)18.786
(GC-VM)18.787(CC-GC)18.840(GC-VM)Ses. de 2 de jun. apels.
18.995(BC-GC)19.021(VM-GC)19.035(VM-GC)19.112(VM-GC)19.146
(BC-GC)Ses. de 5 de jun. apels. 18.845(CC-GC)18.855(GC-BC)
18.974(CC-GC)19.041(CC-GC)19.156(CC-GC)Emb.. 17.956(GC-CC)
Ses. de 7 de jun. Apels.19.137(BC-VM)19.151(VM-GC)19.157(VM-
CC)19.188 (VM-GC)Ses. de 9 de jun. Pet. 90(BC)Apels.18.864
(CC-BC)19.951(BC-CC)18.992(VM-BC)19.172(VM-BC)19.019(CC-BC)
Ses. de 12 de jun. apels. 18.863(CC-CC)18.899(GC-VM)18.912
(CC-VM)18.920(GC-CC)19.053(CC-VM)19.201(CC-GC)Emb.18.244(CC-
GC)Rev.Crim.564(BC-CC)Ses. de 14 de jun. apels.19.049(BC-VM)
19.107(CC-BC)19.149(CC-BC)19.189(BC-CC)Ses. de 16 de jun.
Apel. 19.065(BC-GC)Ses. de 19 de jun. apel. 19.207(CC-VM)
Ses. de 21 de jun. apels.18.913(VM-BC)18.960(GC-VM)18.984
(GC-BC)19.033(CC-VM)19.050(GC-BC)19.066(CC-CC)19.076(CC-VM)
19.080(GC-BC)19.119(CC-VM)19.211(BC-VM)19.233(VM-GC) Ses. de
23 de jun. apels. 19.087(VM-BC)19.089(CC-CC)19.132(CC-GC)
19.138(CC-BC)19.231(CC-BC)Ses. de 26 de jun. apels. 19.024
(HV-EF)19.154(BC-CC)19.249(BC-GC)Ses. de 28 de jun. apel.
19.189(CC-VM)Ses. de 3 de jul. pale. 19.133(VM-CC)Ses. de 5
jul. Apels. 19.078(VM-CC)19.147(CC-CC)Emb. 18.119(CC-GC)Ses.
de 7 de jul. Reclm. 28(GC)Pet. 91(GC)Apels.18.568(VM-GC)
19.022(AP-HV)19.072(VM-GC)19.075(BC-CC)19.280(CC-VM)19.298
(CC-GC)Ses. de 10 de jul. apels.19.077(CC-GC)19.173(BC-GC)
19.244(OM-EF)19.277(AP-HV)19.289(EF-AP)Rev.Crim.566(CC-GC)
Ses. de 12 de jul. apels.18.912(HV-EF)19.042(EF-AP)19.051
(OM-EF)19.082(OM-EF)19.086(EF-AP)19.214(EF-HV)19.282(EF-HV)
19.305(EF-HV)Ses. de 14 de jul. apels.19.346(HV-EF)Ses. de
17 de jul apels.19.227(VM-BC)19.240(VM-CC)19.283(VM-BC)
19.355(CC-BC)Ses. de 19 de jul. Cor. Parc. 380(GC)Apels.
19.206(VM-CC)19.303(OM-EF)19.335(OM-EF)Ses. de 21 de jul.
Inq.32(BC)Apels.19.155(CC-VM)19.327(CC-BC)19.343(EF-HV)19.347
(EF-AP)Cor.Parc.384(GC)Ses. de 24 de jul Cor.Parc.383(BC)
Apels.18.886(EF-HV)18.977(EF-OM)18.985(EF-HV)19.018(CC-CC)
19.128(EF-AP)19.179(CC-BC)19.345(OM-AP)Ses. de 26 de jul.
apel.18.553(AP-EF)18.800(CC-BC)18.911(CC-BC)19.167(CC-BC)
19.190(CC-VM)19.208(CC-BC)19.229(CC-CC)19.232(HV-OM)19.258
(HV-EF)19.321(VM-BC)19.334(VM-CC)19.344(AP-EF)19.354(AP-HV)
19.356(OM-EF)19.363(OM-AP)19.372(OM-EF)19.380(HV-EF)Emb.
18.327(CC-CC)Ses. de 28 de jul. Cor.Parc.392(GC)Rec.Crim.
3.324(GC)Apels. 18.988(AP-OM)19.234(CC-CC)19.238(CC-GC)19.244
(BC-VM)19.281(HV-OM)19.328(VM-GC)19.329(CC-CC)19.336(HV-OM)
19.373(HV-OM)Emb.18.265(CC-GC)18.438(VM-GC)Ses. de 31 de jul.
Apels.18.888(EF-OM)19.094(EF-OM)19.136(AP-OM)19.170(EF-HV)
19.237(AP-OM)19.294(EF-OM)19.299(AP-HV)19.319(EF-OM)19.353
(EF-OM)19.358(EF-HV)19.364(CC-GC)19.366(EF-AP)19.367(AP-OM)
19.381(EF-AP).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

3ª SEÇÃO

** 31 JUL. 1950 **

*Azened Belanez
Bijonius Taloy Samby
Secretário*